

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO
2016

1. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 221/2006 de 20 de dezembro de 2006, criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal n.º 57/2009 de 09 de junho de 2009, publicado no órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 11 de junho de 2009, instituiu e unificou o Controle Interno do Legislativo.

O Decreto n.º 147/2009 de 22 de junho de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 23 de junho de 2009, estendeu as atribuições do controlador interno do município, ao Poder Legislativo, que respondeu pelo mesmo até a data de 31 de dezembro de 2013, deixando de exercer essa função a partir desta data atendendo a decisão motivada pelo SMPjTC.

A Resolução n.º 20/2014 de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal “Correio do Povo do Paraná” em 23 de abril de 2014, nomeou servidor efetivo do Legislativo Municipal para responder pelo Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1º CONTROLADOR *	
Nome: Roberto Tavares	
CPF: 658.935.739-00	RG: 4.187.276-4 SSP/PR
Endereço: Rua João H. Laurindo 233	
Bairro: Centro	CEP: 85485-000
Cidade: Três Barras do Paraná	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3235-1225 (45) 3235-1396 – (45) 9149-3431	e-mail: camaratresbarraspr@hotmail.com roberttotavares@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/16 Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Legislativo	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Tem este o mister de relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno, com as respectivas datas de lotação, função e natureza do cargo (efetivo ou não).

Roberto Tavares, brasileiro, maior, casado, funcionário público, pertencente ao quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná, com registro no CRC PR n.º 053495/O-3.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2016:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/Dez 2016	Contabilidade e RH	a)- Acompanhamento do planejamento contábil e orçamentário; b)- Controle da aplicação, limites e gastos com pessoal; c)- Diárias concedidas; d)- controle de presença;	Verificação de documentos;	100%	Regular
02	Jan/Dez 2016	Compras e serviços	a)- Controle dos processos de licitação, dispensas, contratos e aditivos; b)- Controle de estoque;	Verificação de documentos;	90%	Regular
03	Jan/Dez 2016	Patrimônio	a)- Controle do patrimônio do Legislativo;	Verificação in loco e controle na etiquetagem;	100%	Regular
04	Jan/Dez 2016	Secretaria	a)- Acompanhamento da realização das sessões da Câmara; b)- Acompanhamento das proposições apresentadas e apreciadas pelos vereadores;	Verificação de documentos;	100%	Regular

5 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 - APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de janeiro-dezembro/16, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 3,03% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 36.974.588,81 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), demonstrações abaixo:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
PERIODO DE JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
TITULOS	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 36.974.588,81	100,00%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B) (percentual = B/Ax100)	R\$ 1.121.853,64	3,03%

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00 % da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme dispõe a LC 101/00).

5.2 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Total da Receita Corrente Líquida	36.974.588,81
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	1.121.853,64
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das despesas com pessoal	1.121.853,64
6. Percentual Aplicado	3,03 %
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 6%)	2.218.475,33
8. Limite Prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	2.107.551,56

9. Diferença em valor do limite	-1.096.621,69
10. Diferença em percentual	-2,97 %
11. Valor Receita Tributária mais Transferência (exercício anterior)	25.520.130,12
12. Valor Suprimento Permitido até o período	1.786.409,11
13. Valor dos Suprimentos Repassados até o período	1.297.677,51
14. Limite da Folha em Relação aos Suprimentos	908.374,26
15. Valor Gasto com Folha de Pagamento da Câmara até o período	1121.853,64
16. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	86,45%
17. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	62,80%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Com referência ao total despendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º. da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuada no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

5.3 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária financeira. Identificaram-se com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Os recursos transferidos pelo Poder Executivo foram de R\$ 1.297.677,51 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2016.

5.4 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO – 2016 JANEIRO / DEZEMBRO	
TÍTULOS	VALOR / %
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.	R\$ 25.520.130,12
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2016 SEM INATIVOS	R\$ 1.786.409,11
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em 2016 – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2016 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 1.786.409,11
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2016	R\$ 1.297.677,51
(=) Diferença a maior ou a menor	(R\$ 488.731,60)

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2015, (cumprindo), portanto, o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

5.5 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 25.322,25	100,00%
Valor máximo de acordo com a população do município* (B = A x %)	R\$ 7.596,67	30,00%
Valor do Subsídio dos vereadores (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 3.700,00	14,61%

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Sergio Fernandes	Cont.Leg	R\$1.691,00	R\$ 188,00	R\$ 376,00	R\$ 1.753,50	R\$4.382,00	R\$ -	R\$ 8.390,50	52,96
Valdecir Borges	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
	Total	R\$ 1.691,00	R\$ 1.879,00	R\$ 3.131,50	R\$ 1.753,50	R\$ 4.382,00	R\$ 3.006,00	R\$15.843,00	100,00

Demonstrativo das Diárias concedidas nos Exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

ANO	2013	2013	2014	2014	2015	2015	2016	2016
DIARIAS	Nº de Diárias	VALOR	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	N.º Diárias	VALOR TOTAL
1º bime	08	R\$ 1.700,00	16,5	R\$ 4.225,00	10	R\$ 3.674,00	4	R\$ 1.691,00
2º bime	06	R\$ 2.320,00	12,5	R\$ 4.460,00	3	R\$ 745,00	4	R\$ 1.879,00
3º bime	18	R\$ 6.620,00	13	R\$ 5.060,00	10	R\$ 4.520,00	7,5	R\$ 3.131,50
4º bime	12,5	R\$ 5.535,00	5	R\$ 1.500,00	3	R\$ 1.356,00	3,5	R\$ 1.753,50
5º bime	10	R\$ 3.500,00	18,5	R\$ 4.475,00	11	R\$ 1.470,00	7	R\$ 4.382,00
6º bime	11	R\$ 3.400,00	12	R\$ 5.830,00	2	R\$ 2.369,50	6	R\$ 3.006,00
TOTAL	65,5	R\$ 23.075,00	77,5	R\$ 26.350,00	39	R\$ 14.134,50	32	R\$ 15.843,00

Em 2016, foram concedidas 32 diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, demonstrando que houve uma diminuição no número de concessões na ordem de 19 % em relação às concessões de 2015, quanto ao valor despendido houve um aumento de 12,09 % também em relação ao exercício de 2015. As concessões estão de acordo com a Resolução n.º 14/2012 e suas alterações, Resoluções 30/2014 e 29/2015.

5.8 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência dos servidores efetivos é realizado por meio de relógio ponto por biometria, e a frequência dos vereadores através de livro de presença.

5.9 COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

No exercício a Câmara Municipal realizou processo de licitação nas seguintes modalidades:

Carta Convite: Não foram realizados processos nesta modalidade.

Processo Dispensa por Limite: foram realizados 12 (doze) processos de dispensa por limite, dispensa n.º 01/2016 Aquisição de material de consumo, valor máximo R\$

7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais); dispensa n.º 02/2016 Locação de Software, valor máximo R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); dispensa n.º 03/2016 Aquisição de Material de Consumo valor máximo R\$ 3.577,80 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); dispensa n.º 04/2016 Serviços valor máximo R\$ 2.344,98 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); dispensa n.º 05/2016 Aquisição de material de consumo valor máximo R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); dispensa n.º 06/2016 Aquisição de material de consumo valor máximo R\$ 6.872,50 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); dispensa n.º 07/2016 pendente por falta de documentação de regularidade fiscal; dispensa n.º 08/2016 Aquisição de material de consumo valor máximo R\$ 3.007,65 (três mil, sete reais e sessenta e cinco centavos); dispensa n.º 13/2016 Equipamento de informática valor máximo R\$1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); dispensa n.º 14/2016 Equipamento e moveis para escritório valor máximo R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais); dispensa n.º 15/2016 Locação de software valor máximo R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais); dispensa n.º 19/2016 Serviços de terceiros pessoa jurídica valor máximo R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).

Processo Dispensa por Inexigibilidade: Foram realizados 06 (seis) processos de dispensa por inexigibilidade, inexigibilidade n.º 09/2016 Serviços, valor máximo R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); inexigibilidade n.º 10/2016 Serviços, valor máximo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); inexigibilidade n.º 11/2016 Serviço, valor máximo R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); inexigibilidade n.º 12/2016 Serviços, valor máximo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); inexigibilidade n.º 16/2016 Serviço, valor máximo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); inexigibilidade n.º 18/2016 Serviço, valor máximo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Pregão Presencial: Não foram realizados processos nesta modalidade.

A Câmara Municipal firmou 02 (dois) contratos com as empresas:

- ✓ **Contrato n.º 46/2016**, em favor de Governança Brasil Tecnologia e Gestão, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
- ✓ **Contrato n.º 47/2016**, em favor de Hunter Comércio e Serviços Ltda ME, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Termos aditivos: no contrato n.º 42 com a Empresa Gráfica e Editora Cantu Ltda; contrato n.º 41 com Aplanar TI Colaborativa Ltda; contrato n.º 33 com Governança Brasil Tecnologia e Gestão; contrato n.º 36 com SC Terres & Cia Ltda.

5.9.1 PATRIMÔNIO/ ALMOXARIFADO

Os bens móveis do Legislativo Municipal estão identificados e etiquetados, no exercício foram adquiridos os seguintes bens móveis:

- a) – 01 (um) Relógio ponto placa n.º 281;
- b) – 01 (uma) Impressora placa n.º 282;
- c) – 01 (uma) Fragmentadora de papel placas n.º 283;

5.9.2 SECRETARIA GERAL

O Órgão de Controle Interno acompanhou na elaboração de Pareceres Técnicos de vários Projetos de Leis e Resoluções, com sugestões de emendas, inclusive sendo todas acatadas pelas Comissões da Câmara.

5.9.3 OUTRAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho das suas funções de legislar, fiscalizar e julgar gastou R\$ 1.297.677,51 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) do orçamento da despesa, para realizar:

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	09
Projetos de Leis apreciados e votados	191
Resoluções	26
Decretos Legislativos	01
Requerimentos	05
Indicações	20

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR

Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (1,29%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (3,03%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (62,80%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 06 DO RELATÓRIO:

O Legislativo Municipal atendeu a Agenda de Obrigações, na medida do possível quanto a entrega do SIM-AM, assim sendo somos pela regularidade dos itens acima verificados.

2) – Controle Interno:

Informa-se que o controle interno próprio do Legislativo, assumiu sua responsabilidade no exercício de 2014, com intuito de evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar correções, com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. O controle Interno no âmbito do Legislativo Municipal vem desempenhando suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário, o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância desse órgão.

8. AÇÕES DESENVOLVIDAS.

Informa-se também que foram desenvolvidas ações no sentido de encaminhar ao TCE, as informações solicitadas, bem tomar as medidas necessárias para resolver as falhas existentes no portal de transparência, evidenciadas através do Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA, com relação aos seguintes itens:

- a)- Informações quanto ao prazo previsto na Lei Municipal para que a Câmara aprecie as Contas do Poder Executivo, com base no Parecer Prévio emitido e encaminhado pelo TCE-PR;
- b)- Atualização das informações referente a Execução Orçamentária e financeira no portal de transparência, para acessibilidade ao público em geral, conforme determina a Lei;

9 PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2016, do Chefe do Poder Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este PARECER, concluimos pela **REGULARIDADE** das contas da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor de referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que atender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2017.

Roberto Tavares
Controladoria Interna